

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2530/2021
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 625, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 3.675,55 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
 773 - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.675,55
 807 PROG. FAMÍLIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019
 Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
 14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
 773 - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 24,38
 807 PROG. FAMÍLIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019
 Art. 3º - Como recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte de Recursos Descrição Valor
 1.1 Atributos do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 063/2019, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 07 de Agosto de 2022.
 2.1 A prorrogação ora firmada, resultará em um acréscimo no objeto contratual, no percentual de 10% (dez por cento), com base a variação do GAP-M, na forma do § 1º, do art. 85, da Lei n.º 8.666/93.
 2.1.1 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores:
 UNIDADE VALOR MENSAL REAJUSTADO
 Administração de Receitas Atualização do Produto R\$ 1.080,37
 Administração de Receitas CADADQ Atualização do Produto R\$ 784,81
 Administração de Receitas CBR Atualização do Produto R\$ 646,36
 Administração de Receitas DEISS Atualização do Produto R\$ 792,45
 Compras e Materiais Atualização do Produto R\$ 836,92
 Contabilidade Pública Atualização do Produto R\$ 489,23
 Gestão de Pessoal Atualização do Produto R\$ 988,66
 Gestão de Pessoal Atos Legais Atualização do Produto R\$ 142,68 R\$ 733,84
 Informações Automatizadas Atualização do Produto R\$ 142,68
 Licitações Atualização do Produto R\$ 758,88
 NIS Fiscal Eletrônica 2.0 Atualização do Produto R\$ 3.974,74 R\$ 842,52
 Patrimônio Público Atualização do Produto R\$ 142,68
 Planejamento e Orçamento LDO Atualização do Produto R\$ 448,46
 Planejamento e Orçamento ODA Atualização do Produto R\$ 580,97
 Planejamento e Orçamento PPA Atualização do Produto R\$ 142,68
 Responsabilidade Fiscal Atualização do Produto R\$ 784,43
 Tesouraria Atualização do Produto R\$ 836,89
 Transparência Brasil Atualização do Produto R\$ 836,89
 Gestão de Pessoal Atualização Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 404,48
 Gestão de Pessoal Contrato Cheque Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 650,63
 Gestão de Pessoal e social Adequação Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 527,00
 Gestão de Pessoal e social Conciliador Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 845,81
 Gestão de Pessoal Registro SMT Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 455,44
 Tramitação de Processos Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 847,02
 Gestão de Processos e Net Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 847,02
 Govt Pregão Eletrônico Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 450,00
 Acompanhamento Técnico Permanente Acompanhamento Técnico Permanente R\$ 2.000,00
 Govt nuvem Govt Nuvem R\$ 4.707,50
 TOTAL R\$ 28.212,47
 2.2 Dado o borseio do objeto contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, 12 (doze) parcelas de R\$ 28.212,47 (vinte e oito mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), totalizando para o exercício de 2021, o valor de R\$ 338.549,64 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 2.3 Diante disso, o valor global do contrato, passará a ser de R\$ 157,76 (centos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
 2.4 Para o presente instrumento, a CONTRATANTE declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma pendência de natureza financeira e não possui nenhuma pendência de natureza tributária, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2019.
 2.5 Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 06 de Agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SILVIO LUIS STROZZI
 Diretor Estadual
 Contratado
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA GOVERNANABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
 O ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-87, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro de legalidade, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.382.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 5.293.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GOVERNANABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 0.105.90/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, Telefone: (44) 3302-1500, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Andar 1 e 2, centro, na cidade de Blumenau - Santa Catarina, CEP: 89.035-001, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, Diretor Estadual do Contrato, inscrito no CPF nº 3.251.574-6 e do CPF nº 20.089.089-04, residente e domiciliado na Av. Guendner, 1.170, casa 62, no Bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA.
 Considerando a necessidade de software, licença de uso e atendimento técnico em gestão pública, conforme demanda, para atender as exigências da Lei Complementar 131/09.
 Considerando a viabilidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93.
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 063/2019, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 07 de Agosto de 2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 A prorrogação ora firmada, resultará em um acréscimo no objeto contratual, no percentual de 10% (dez por cento), com base a variação do GAP-M, na forma do § 1º, do art. 85, da Lei n.º 8.666/93.
 2.1.1 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores:
 UNIDADE VALOR MENSAL REAJUSTADO
 Administração de Receitas Atualização do Produto R\$ 1.080,37
 Administração de Receitas CADADQ Atualização do Produto R\$ 784,81
 Administração de Receitas CBR Atualização do Produto R\$ 646,36
 Administração de Receitas DEISS Atualização do Produto R\$ 792,45
 Compras e Materiais Atualização do Produto R\$ 836,92
 Contabilidade Pública Atualização do Produto R\$ 489,23
 Gestão de Pessoal Atualização do Produto R\$ 988,66
 Gestão de Pessoal Atos Legais Atualização do Produto R\$ 142,68 R\$ 733,84
 Informações Automatizadas Atualização do Produto R\$ 142,68
 Licitações Atualização do Produto R\$ 758,88
 NIS Fiscal Eletrônica 2.0 Atualização do Produto R\$ 3.974,74 R\$ 842,52
 Patrimônio Público Atualização do Produto R\$ 142,68
 Planejamento e Orçamento LDO Atualização do Produto R\$ 448,46
 Planejamento e Orçamento ODA Atualização do Produto R\$ 580,97
 Planejamento e Orçamento PPA Atualização do Produto R\$ 142,68
 Responsabilidade Fiscal Atualização do Produto R\$ 784,43
 Tesouraria Atualização do Produto R\$ 836,89
 Transparência Brasil Atualização do Produto R\$ 836,89
 Gestão de Pessoal Atualização Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 404,48
 Gestão de Pessoal Contrato Cheque Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 650,63
 Gestão de Pessoal e social Adequação Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 527,00
 Gestão de Pessoal e social Conciliador Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 845,81
 Gestão de Pessoal Registro SMT Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 455,44
 Tramitação de Processos Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 847,02
 Gestão de Processos e Net Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 847,02
 Govt Pregão Eletrônico Licença de uso por prazo determinado (locação) R\$ 450,00
 Acompanhamento Técnico Permanente Acompanhamento Técnico Permanente R\$ 2.000,00
 Govt nuvem Govt Nuvem R\$ 4.707,50
 TOTAL R\$ 28.212,47
 2.2 Dado o borseio do objeto contratual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, 12 (doze) parcelas de R\$ 28.212,47 (vinte e oito mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos), totalizando para o exercício de 2021, o valor de R\$ 338.549,64 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 2.3 Diante disso, o valor global do contrato, passará a ser de R\$ 157,76 (centos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
 2.4 Para o presente instrumento, a CONTRATANTE declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma pendência de natureza financeira e não possui nenhuma pendência de natureza tributária, e condições do contrato original, datado de 07 de Agosto de 2019.
 2.5 Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 06 de Agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SILVIO LUIS STROZZI
 Diretor Estadual
 Contratado
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 308/2021, de 11 de agosto de 2021.
 SÚMULA: Desliga servidores sanitários e dá outras providências.
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à legislação estadual e federal.
 CONSIDERANDO que a lavratura de auto de infração somente pode ser feita por autoridade sanitária;
 CONSIDERANDO que os servidores da Vigilância Sanitária possuem poder de polícia administrativa;
 DECRETA:
 Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná:
 NOME RG CPF Função
 Audrey Haruko Nonose 6.927.546-1 Agente Sanitário
 Hailton Gabriel Barbosa 4.927.781-4 Agente Sanitário
 Priscilla Vieira Galvão 9.305.582-9 Chefe de Setor da Vigilância Sanitária
 Wellington Francisco de Lima Ferreira 12.416.020-0 Agente Sanitário
 Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades pertinentes à fiscalização sanitária.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA 689/2021
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
 a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
 b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
 c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 à atual Classe de Progressão.
 Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Agosto de 2021.
 Matrícula Professor Classe Atual Classe Progressão
 84271 Maria Augusta Merca da Silva C 6 C 7
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Agosto de 2021.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 270/2021, de 10/08/2021
 SÚMULA: Desliga servidora de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:
 NOME PERÍODO AQUISITIVO DATA DE GOZO
 LEIAGIROTO 2019/20 11/08/2021 A 20/08/2021
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, 10 de Agosto de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/08/2021	633.027,97
TOTAL REPASSE		633.027,97
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/08/2021	562,31
TOTAL REPASSE		562,31

Alto Paraíso, 10 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e CONSIGNET SISTEMAS LTDA - CNPJ 27.820/0001-00
 OBJETO: A CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET NET PARA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, REGISTRADA NO CNPJ SOB Nº 23.112.748/0001-81, AO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS FUNCIONÁRIOS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.
 ALEXANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 REINALDO DA SILVA JUNIOR
 CONSIGNET SISTEMAS LTDA. - CNPJ 23.112.748/0001-81
 10/08/2021
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 402/2021
 Data: 10.08.2021
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1923/2017, 3612/2017, 3077/2021.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
 NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
 Cláudia de Souza da Silva 0743325 - SESP/PR 10/08/2021 a 24/08/2021
 Jefferson Dimas Auler 5.750.089-0 - SESP/PR 2019/2020 01/09/2021 a 07/10/2021
 Vanessa Maffei de Barros 9.785.045-3 - SESP/PR 2019/2020 01/09/2021 a 30/09/2021
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 178/2021
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Global
 Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos/aparelhos de ar-condicionado nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município.
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 10 de agosto de 2021.
 Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 5.923/2021
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/fora dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 21.059,62 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE
 3.3.90.30.00.00 942 MATERIAL DE CONSUMO 21.059,62
 FONTE 495 ATENÇÃO BÁSICA 21.059,62
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 FONTE DESCRIÇÃO VALOR
 495 ATENÇÃO BÁSICA 21.059,62
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EDITAL Nº 006/2021
 DE 10 DE AGOSTO DE 2021
 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL Nº 005/2019, DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
 Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 005/2019, conforme segue:
 INSCRIÇÃO Nº CARGO CPF
 02061 EDSON CARVALHO JANEIRO 2º MOTORISTA 064.215.689-12
 02091 EDSON CARVALHO JANEIRO 2º MOTORISTA 802.021.019-91
 02092 APARECIDO BARBOSA SANCHES 3º MOTORISTA 049.271.569-66
 II - DOS REQUISITOS
 Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse.
 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desautorizados.
 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
 II - DA CONVOCAÇÃO
 2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
 2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
 I - Cédula de identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 II - Título de eleitor e fotoeclipe;
 III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotoeclipe;
 IV - Registro no órgão da classe e fotoeclipe;
 V - Certidão de nascimento ou casamento e fotoeclipe;
 VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotoeclipe, quando couber;
 VII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
 VIII - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
 IX - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicológico).
 X - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
 XV - Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
 XVI - Declaração de não ter sido condenado por crimes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
 XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
 XVIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 XVIII - Carteira de Trabalho (CTPS).
 XIX - Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
 XX - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.
 XXI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
 XXII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou em nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
 XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
 XX - Declaração de bens.
 2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
 2.4 A aprovação nos exames médicos e de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato todo como apto.
 2.5 Para o provimento do cargo o cargo aprovado e convocado deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
 i) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
 ii) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital.
 III - aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
 Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
 Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação exigida, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empósado.
 Art. 4º - Na contratação dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
 Parágrafo único. - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
 Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Icaraima - Pr, 10 de Agosto de 2021.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 254/2021
 SÚMULA: Desliga servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 11/12/2020.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Suplementações:
 02 GABINETE DO PREFEITO
 02.001 Gabinete do Prefeito
 02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 250.000,00
 R\$ 4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
 Total: 250.000,00
 Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
 Anulações:
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas
 10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL 8.000,00
 656 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
 10.003 Setor de Estudos e Projetos
 10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS 135.000,00
 562 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
 563 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGACIONOS PATRONAIS 33.000,00
 364 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
 365 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
 366 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
 367 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
 368 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
 369 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
 Total: 250.000,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, 10 de Agosto de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 254/2021
 SÚMULA: Desliga servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 11/12/2020.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Suplementações:
 02 GABINETE DO PREFEITO
 02.001 Gabinete do Prefeito
 02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 250.000,00
 R\$ 4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
 Total: 250.000,00
 Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
 Anulações:
 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
 10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas
 10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL 8.000,00
 656 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
 10.003 Setor de Estudos e Projetos
 10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS 135.000,00
 562 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
 563 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGACIONOS PATRONAIS 33.000,00
 364 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
 3

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 24 de agosto de 2021, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 406.000,00(quatrocentos e seis mil reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis, no e site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 02 de agosto de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Progeiro

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

PREGÃO Nº 61/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de agosto de 2021

FIN DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 da dia 24 de agosto de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 24 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 24 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-58

CONTRATADO: AUCO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
SEDE: PINHÃO – PR

Presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de peças genuínas e originais de primeira linha para manutenção dos veículos ôni bus da Secretaria de Educação.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de R\$ 231.020,00 (duzentos e trinta e um mil e vinte reais) Data da assinatura do contrato: 03 de agosto de 2021

Vigência do contrato: 03 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocchi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 156/2021
b) Licitação Nº: 77/2021
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 10/08/2021

e) Objeto Homologado: Requerer aquisição de placas de isolamento acústico para fazer o revestimento da parede da sala de oficina de pintura no Centro de Referência da Juventude (CRJ).

f) Dotação Orçamentária:
08.244.0017.2.285 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
1) REI DAS ESPUMAS COMERCIO DE PLASTICOS E COLCHÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.945.730/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.903,09 (seis mil, novecentos e três reais e nove centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertocchi Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocchi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 157/2021
b) Licitação Nº: 78/2021
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 10/08/2021

e) Objeto Homologado: Aquisição de lâmpadas de LED para revitalização e reativação do chafariz da Praça Souza Neves.

f) Dotação Orçamentária:
15.452.0037.2.026 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
1) PIFFER & FERNANDES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.609.637/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertocchi Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 068/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 02 de março de 2021, resolve convocar para o cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Edital nº 01/2021, o candidato aprovado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição Candidato CPF Classificação
4783 PABLO RUAN DA SILVA GUARNINI 109.686.349-90*

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;

- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- últimos fotos 3x4 recente; lista de frente;
- atestado de sanidade física e mental;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria;

- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
Para o efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 10 DE AGOSTO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 707/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,

Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível de vencimento dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programada de Avaliação Probatória durante o período.

RESOLVE:
Art. 1º Promover o servidor que obtiver a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do contrato probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA NOME CPF NÍVEL ATUAL APOS AVALIAÇÃO
181607 DANILAO RAFAEL B. REZENDE ESPINDOLA A2
075.236.559-20 FISCAL AMBIENTAL A1

Art. 2º Os efeitos pecuniários da progressão terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programada de Avaliação Probatória.

Registra-se Publica-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021
Processo Administrativo nº 090/2021
Pregão Eletrônico nº 060/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADO: M.TESTA CONFECCAO ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
MARINA TESTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 42/2021.

Alto Piquiri - PR, 11 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
SOLIANE VERGINIA BRAGA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do Edital.</

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES						
Estado do Paraná						
REQUISIÇÃO Nº 015/2021						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021						
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.						
Consignatária: M - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90.						
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e materiais de expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas secretarias e departamentos vinculados, a administração municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.						
Valor global: R\$ 73.599,00 (setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais).						
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.						
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Envelope 176x250mm 90 gr. cor amarela Cx c/ 250 unid	Cx	10	R\$ 40,6122	R\$ 406,12	SCRITY
2	Envelope 176x250mm 90 gr. cor Branco Cx c/ 250 unid	Cx	10	R\$ 44,6735	R\$ 446,74	SCRITY
3	Envelope 176x250mm 90 gr. cor Kraft Cx c/ 250 unid	Cx	10	R\$ 36,551	R\$ 365,51	SCRITY
4	Envelope 229X324mm 90 gr. cor amarela Cx c/ 250 unid	Cx	10	R\$ 69,0408	R\$ 690,41	SCRITY
5	Envelope 229X324mm 90 gr. cor Branco Cx c/ 250 unid	Cx	10	R\$ 68,2042	R\$ 682,04	SCRITY
6	Envelope 229X324mm 90 gr. cor Kraft Cx c/ 250 unid	Cx	10	R\$ 60,9183	R\$ 609,18	SCRITY
Total do Lote						R\$ 3.200,00
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	cola branca à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OPC-0006 ou OPC-0003, possuindo em sua embalagem descrição completa do produto, de 1 Kg.	Unid	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00	ACRILEX
2	cola branca (12 unidades de 110g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OPC-0006 ou OPC-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto.	Cx	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00	ACRILEX
3	cola branca (12 unidades de 47g), à base de PVA, não tóxica, lavável, com selo do INMETRO e OPC-0006 ou OPC-0003, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto.	Pct	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	ACRILEX
4	Bastão de cola quente tipo silicone, tamanho grande, 11,3 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um ganho.	Cx	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	CIS
5	Bastão de cola quente tipo silicone, 7,4 mm x 30,0 cm, cada pacote contém um ganho.	Pct	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00	CIS
Total do Lote						R\$ 2.800,00
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caneta esférica gráfica cor azul, preta ou vermelha, tampa ventilada, ponta metálica de coleta de 1,0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente; Prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, informando dados do fabricante e data de fabricação; selo do INMETRO e OPC-0006.	Cx	80	R\$ 22,6375	R\$ 1.811,00	BIC
2	Caneta marca texto à base de água, secagem rápida, selo do INMETRO e OPC-0006.	Unid	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00	ACRILEX
corres 1/2 amarela e 1/2 verde 1ª Linha.						
Total do Lote				R\$ 2.099,00		
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Grampador de papel com haste grampadora de 70 mm de mesa, estrutura metálica de alta resistência, medidor da base: 200 mm comprimento x 500 mm de largura x 900 mm de altura, durável, para grampar até 20 folhas, cor preta, para grampo 26/6 (papel A4)	Unid	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00	CIS
2	Grampador profissional IS - 3662, com conjunto grampo de 26/6, 23/6, 23/10, 23/13, 23/16, 23/18, 23/21, com capacidade de 100 grampos, com corpo metálico e plástico, de cor preta.	Unid	5	R\$ 42,20	R\$ 211,00	CIS
3	Grampo tribo, caixa contendo 50 unidades completas cada, 80 mm, 9,3 cm de comprimento já armado	Cx	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00	ACC
4	Grampo 26/6 com 5000 unidades	Cx	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00	ACC
Total do Lote						R\$ 1.365,00
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Papel cartão folio 230 grama, tamanho 50 cm x 66 cm, cor vermelha, cada pacote contém 10 folhas.	Pct	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00	VMP
2	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2 metros, cor a definir, cada caixa contém 10 folhas.	Cx	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00	VMP
3	Cx Papel formato A4, com 10 resmas, papel ultra branco, multifuncional, medidor: 210x297 mm, 75g/m2, para uso em impressora laser, de alta velocidade e reprografia, recombinável para impressora Laser, cópias, fax, plano ink jet, com retorno 100% reciclável e com 80PP.	Unid	5	R\$ 109,60	R\$ 548,00	CHAMPA
4	Polipropileno Orientado, papel reciclado, resmas contendo 500 folhas cada resma.	Cx	200	R\$ 119,60	R\$ 23.920,00	SHAMPA
5	Bolacha de papel manilha, 55 grama, tamanho 60cm peso 11 Kg.	Unid	20	R\$ 110,80	R\$ 2.216,00	CAMPEX
6	Papel Contactado, estampado com desenhos e cores variadas, rolo com 10 metros.	Rolo	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00	PLAVITEC
7	Papel Dobradura - folha cores variadas.	Unid	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00	VMP
8	Papel seda - Folha, cores variadas.	Unid	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00	VMP
9	Agenda diária em capa dura com espiral, com papel do tipo off-set branco.	Unid	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00	TILIBRA
Total do Lote						R\$ 42.900,00
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pasta catálogo c/ 50 sacos formato offico, cor preta c/ visor	Unid	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00	ACP
2	PASTA com aba e elástico transparente (altura 3,2 mm)	Unid	130	R\$ 3,60	R\$ 468,00	DELLOFINE
3	Pasta Suspensa com haste em metal	Unid	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00	DELLO
4	Pasta AZ, com visor, na cor preta medindo 52x26x55cm (tamanho offico) com ferragem de alavanca e calcador lombada larga.	Unid	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00	TILIBRA
Total do Lote						R\$ 3.090,00
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pinel adriático, trama permanente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, nas cores vermelha, possuindo em sua embalagem Descrição completa do produto.	Unid	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00	PILOTT
2	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 2; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	TIGRE
3	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 4; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	TIGRE
4	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 6; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80	TIGRE
5	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 8; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20	TIGRE
6	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 10; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	TIGRE
7	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 12; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	TIGRE
8	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 14; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00	TIGRE
9	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 16; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00	TIGRE
10	Pinel para pintura em tecido: pinel para pintura; com ponta em cerdas curtas sintéticas e macias com cabo amarelo, pêlo Brasil, -chata, cabo longo redondo em madeira, contendo virola metálica; n° 18; para artesinato, tecido, tela, cerâmica, gesso, seda e madeira.	Unid	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	TIGRE
Total do Lote						R\$ 715,00
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Giz escolar cilindro antiatômico c/ 81 mm de comprimento X 10mm de diâmetro Cx 50 unid. Branco	Cx	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	CALAC
2	Giz escolar cilindro antiatômico c/ 81 mm de comprimento X 10mm de diâmetro Cx 50 unid. Colorido	Cx	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	CALAC
3	Giz de cera / 15 unidades, cores variadas, produto não periclitado, espessura grossa e fino.	Cx	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	ACRILEX
Total do Lote						R\$ 1.630,00
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Lápis grafite nº 2, caixa com 12 unidades, redondo - preto com 15 cm no mínimo, macio e resistente, formato hexagonal, tendo em sua composição resina termoplástica, borracha sintética e componentes metálicos - contendo selo do INMETRO e OPC-0006, prazo de validade indeterminado.	Cx	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00	FABER CASTELL
2	Lápis de cor 12 un.	Unid	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00	MULTICOLOR
Total do Lote						R\$ 1.050,00
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Clips para papel nº 2/0 (20) c/ 720 unid.	Cx	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00	BACCHI
2	Clips para papel nº 6/9 c/ 220 unid.	Cx	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00	BACCHI
Total do Lote						R\$ 1.880,00
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Tinta para tecido 30 ml	Unid	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00	ACRILEX
2	massa de modelar 500 gr	Pao	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00	ACRILEX
3	TNT (Diversas cores) 1,40 de largura	Mt.	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00	SANTA FÉ
4	Filtros de cor amarelo, cada rolo contém 50 metros e cada caixa contém 10 rolos.	Unid	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	NIZURI
5	Tinta Guache cores primárias, caixa com 6 unid., semelhante ou superior à Acrila.	Cx	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	ACRILEX
Total do Lote						R\$ 6.400,00
LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apagador para quadros branco, com outro para giz, tamanho aproximado do apagador: 15x9x20mm, com feltro macio de aproximadamente 4cm de espessura, tamanho aproximado do estojo: 16x9x9mm, fabricado com madeira de reflorestamento, indústria brasileira.	Unid	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00	STALO
2	Bloco para recortar auto adesivo, com base adesivada sem detar, tamanho de 12x12x12mm, com 20 unidades de medidas 70mm x 70mm, bloco com 100 folhas.	Unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	ADELBRAS
3	Calculadora 12 dígitos, fabricada com plástico, com função nacional, garantia de fábrica - visor móvel, dilatação automática, alimentação à pilha.	Unid	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	ELGIN
4	Elástico, pacote de 50 unidades, com comprimento de 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00	MERCUR
5	Elástico, pacote de 50 unidades, com comprimento de 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00	WALEU
6	Perfurador de papel 11,4x12,3, até 40 fols (papel 75g), em metal, 2 furos (furo) e com posicionamento de papel, depósito de coleta de papéis.	Unid	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00	CIS
7	Força caneta /lápis/cápis/lêmbretes em acrílico com 3 divisórias em poliestireno, nas dimensões aproximadas 8,6 x 7,8 x 23,80 cores fumê.	Unid	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00	DELO
Total do Lote						R\$ 6.050,00

Francisco Alves-PR, 05 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ					
Estado do Paraná					
PORTARIA Nº 211 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.					
Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados.					
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.096/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.					
R. E. S. O. L. V. E.					
Art. 1º - Conceder Avanço Funcional por Antiguidade a contar de 01 de agosto de 2021, para os seguintes servidores:					
NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL		
Rosa Maria Diniz Trevisan	23/08/2000	Ano 201	07		
Beatriz Aparecida de Oliveira	14/08/1995	60	61		
Ihone Junior Almeida	23/08/2010	27	28		
Felipe Fernando de Oliveira	23/08/2010	10	11		
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de agosto de 2021.					
Prefeitura Municipal de Mariluz					
Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ					
Estado do Paraná					
AVISO DE LICITAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987889					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021					
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 8.854/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014.					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 29.275.168/0001-00, com sede na Avenida Sinal, nº 682 - Sala 01, na cidade de Cianorte - Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª VALDELANI LINO NAVES CONCIANCI, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua João Salgueiro, 070, Centro, na cidade de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, e no ICMS sob nº 555.085.448.12, neste ato representado por seu Procurador: ALTAIR SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.782-2, residente e domiciliado à Rua Irêre, 284, Bairro J. Panoramia, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam as partes em presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020, celebrado entre as partes em 22 de setembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 21/09/2022.					
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.					
E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.					
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 de agosto de 2021.					
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA					
Luiz Lazaro Sorvos Prefeito Municipal					
Contratada:					
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI Valdesani Lino Naves Conciani Sócia Administradora Contratada					
TESTEMUNHAS:					
RG:					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ					
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29					
ESTADO DO PARANÁ					
Licitação por preço por incorporeável					
EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO Nº 001/2021					
CONTRATO Nº 043/2021					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ					
CONTRATADO (A): MIRY ELLEN DE MATOS ROSSETTO					
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)					
Carga horária: 20 horas semanais					
Início: 04/08/2021					
Término: 03/08/2022					
Valor Mensal: R\$ 1.536,41					
Mariluz: 10/08/2021					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ					
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29					
ESTADO DO PARANÁ					
Licitação por preço por incorporeável					
EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO Nº 001/2021					
CONTRATO Nº 044/2021					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ					
CONTRATADO (A): HUGO BELAFRONS DE ANDRADE					
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)					
Carga horária: 20 horas semanais					
Início: 05/08/2021					
Término: 04/08/2022					
Valor Mensal: R\$ 1.536,41					
Mariluz: 10/08/2021					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA					
Estado do Paraná					
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 028/2021					
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LAZARO SORVOS, brasileiro, público, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 1.272.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia - Paraná, e de outro lado a empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.168/0001-00, com sede à Avenida Sinal, nº 682 - Sala 01, na cidade de Cianorte - Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª VALDELANI LINO NAVES CONCIANCI, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua João Salgueiro, 070, Centro, na cidade de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, e no ICMS sob nº 555.085.448.12, neste ato representado por seu Procurador: ALTAIR SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.782-2, residente e domiciliado à Rua Irêre, 284, Bairro J. Panoramia, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam as partes					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação em plenária para aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 038/2021-CEDCA/PR, em reunião realizada no dia 10 de Agosto de 2021 às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 038/2021- CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Perobal, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2021

Emília Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº246/2021.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 3/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 3/2021, que trata da contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma (Etapa 01) e ampliação (Etapa 02) de Unidade Básica de Saúde – UBS, com recursos provenientes do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, Resolução SESA n.º 765/2019, respectivos Termos de Adesão n.º 16.598.8887-6/2020 e 16.598.804-3/2020 e contrapartida do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR LOTE 01 (R\$)	VALOR LOTE 02 (R\$)
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	153.104,94	302.472,97
	VALOR TOTAL (R\$)	455.577,91

Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº420/21

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que após o julgamento dos recursos administrativos e tendo sido identificado às partes interessadas o certame, irá proceder a abertura do envelope Nº2, contendo a Proposta de Preço da empresa habilitada no processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº420/21, contratação de empresa por empreitada global para execução de 02 (dois) barracões para guarda de maquinário na Estrada Ins, sendo execução de 01 (um) barracão menor e administrativo com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 8926352019/MAPACAIXA e 01 (um) barracão maior tipo galpão com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 8947062019/MAPACAIXA, ambos com contrapartida do município de Perobal – PR.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Sexta-feira, 13 de agosto de 2021.

Horário: 09:00 horas

Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 10 de agosto de 2021.

FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 244/2021

Prorroga licença a Servidora.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR licença a servidora pública municipal ROSANGELA COLOGNESI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.574.995-3 SSP/PR, ocupante do cargo de promotor efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ser indispensável sua assistência pessoal a seu Companheiro em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 20/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2021

Concede licença para tratamento de Saúde.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de promotor efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 21/08/2021 a 19/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público aos interessados no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2021-PMP, que a abertura prevista para 11/08/2021, às 09h:00min, foi transferida para o próximo dia 10, em virtude do Decreto nº 222/2021. A sessão pública para abertura dos envelopes será realizada em 13/08/2021, às 09h:00min.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

PEROLA, 10 de agosto de 2021.

TIAGO DA SILVA CÂNGUÇU
Presidente da CPL.

PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 222, de 10 de agosto de 2021.

Decreta luto oficial nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento prematuro do Sr. ADALTO QUINTINO DA SILVA, Chefe da Divisão de Estradas deste Município, nesta data;

Considerando que o Sr. Adalto Quintino da Silva já atuou como servidor público municipal;

Considerando os anos de sua participação na construção da história desta cidade como cidadão honrado, deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021, em virtude do falecimento do Sr. ADALTO QUINTINO DA SILVA.

Art. 2º Fica determinada a paralisação de todo serviço público nos dias 10 e até às 13 horas do dia 11 de agosto, exceto aqueles considerados essenciais por sua natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Pérola/PR, 10 de agosto de 2021.

VALDETE CARLOS
Prefeita Municipal

SAMU 192

NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 69/2021

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de Pas Adesivas para Desfibriladores modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento Isis/Ion/Cardiomax/Dualmax da marca “LIFEMED”, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor total estimado: R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 09 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília Do Sul-PR

Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: Aprova composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Brasília do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 09 de Agosto 2021 às 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Brasília do sul/PR.

Leila Borges Pereira Cavalcante

Iremilce Pastori Tomadão.

Aletheia Patricia Busch.

Tania Regina da Silva Maciel.

Michele Denise Alves Sampaio

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul-PR, 09 de Agosto de 2021.

Aletheia Patricia Busch
Secretaria Municipal de Assistência Social

Aletheia Patricia Busch
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília Do Sul-PR

Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 05/2021

SÚMULA: Aprova convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social." - do Município de Brasília do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 09 de Agosto 2021 às 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social." - do Município de Brasília do sul/PR.

Art. 2º - O Órgão Gestor da Assistência Social será o responsável financeiro pela realização da conferência.

Art. 3º A conferência terá o objetivo de analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e de eleger Delegado (a) para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A conferência será realizada no dia 19 de Agosto de 2021, das 13:00 às 16:00 horas da tarde, nas dependências da Casa da Cultura.

ART.5- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 09 de Agosto de 2021.

Aletheia Patricia Busch
Secretaria Municipal de Assistência Social

Aletheia Patricia Busch
Presidente do CMAS

SAMU 192

NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2021

EXONERA O SERVIDOR

RAFAEL CABRERA CORREA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de agosto de 2021, o Sr. **RAFAEL CABRERA CORREA** portadora da Cédula de Identidade nº 7517015-7 SSP PR, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 72/2016, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 80/2021

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 177/2021, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 80/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOSERRA E PODADOR ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

PRO-AGRICOLA IPORÁ LTDA-EPP

3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/08/2021.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 238/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIONOMAR CONTEC S.LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.0001-00, com sede e endereço em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.0001-00 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BIGNOLI NETO, portador(a) do RG. nº 1250592 SSP/PR, e do CPF/MF nº 100.404.129-20, resolvem firmar o presente Contrato, sob a modalidade de Dispensa por Limite nº 78/2021, Processo nº 175, data da homologação da licitação 06/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

1º - O objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo especificados:

Pelo torneio do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e quinhentos reais), contra notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (30 (trinta)) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 08/09/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro de privilégio para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Dona Marieta Mocellin nº 588, inscrita no CNPJ 95.641.916/0001-37, neste ato representada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Luan Gustavo Frazatto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.410.149-4/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 060.604.039-05, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1.565, Jardim Alvorada, Cidade De Cruzeiro do Oeste - PR, representada por André Longuini Junior, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.185.564-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 088.893.329-05.

OBJETO: Contrato é a execução de EMPREITADA GLOBAL para Pavimentação de vias urbanas em tratamento superficial triplo (TST) com capa selante; área de 6.181,90 m², incluindo os seguintes serviços: preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, cuja obra dar-se-á de conformidade ao projeto básico constante no presente processo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 006/2021 - Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 572.133,84 (quinhentos e setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04001:15.452.0014-1.001.00-4.4.90.51.00610-0353.

PRazo DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Santa Mônica, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que PRORROGA o prazo de abertura do Pregão eletrônico nº 064/2021 para o dia 23 de agosto 2021, às 08h00min por meio do INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE. DO TIPO ONGRID, BOLSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, INSTALADO NO PRÉDIO DO CMEI ZAIRA ORNELAS TILAKI DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, Valor R\$ 170.040,97 (cento e setenta mil e quarenta reais e noventa e sete centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br, ou Bolsa de Licitações do Brasil (blicompras.com) FONE: 41-3097-4600.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA Nº 79/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

FORNECEDOR: DEDEZITADORA UMPUPRAGAS LDA – ME.

CNPJ nº 23.700.766/0001-84

VALOR: R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

São Jorge do Patrocínio-PR., 10 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE REGULAMENTO PARA O CONCURSO "ARTE NA CIDADE"

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna aberto o Concurso "ARTE NA CIDADE" contemplando o inciso III da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 13.326 de 2017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas enquanto perdurar a pandemia de Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, inciso este que compreende edital, chamadas públicas, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas.

1.2 O concurso tem como objetivo gerar estímulo a produção e exposição da arte local como objeto de inclusão e geração de renda e emprego para a população; a) preservar o patrimônio histórico e cultural de São Jorge do Patrocínio; c) gerar a afetividade da população, especialmente aos jovens, acerca da memória local e dos ícones culturais de São Jorge do Patrocínio; d) promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para os espaços públicos.

1.3 O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de São Jorge do Patrocínio. Serão premiados os cinco desenhos artísticos que apresentarem melhor colocação definida pela comissão julgadora, e posteriormente reproduzidos em painéis e murais, por meio de artista profissional devidamente contratado nos termos da Lei nº 14.017 (Aldir Blanc)

1.4 Os desenhos inscritos no concurso deverão ser inspirados em particularidades da cidade, sua história e lugares característicos de maior relevância que remetem à nossa cidade, seu cotidiano e conjunto de costumes.

1.5 A Banca Julgadora do Concurso, responsável pela seleção dos projetos (desenho artístico) a serem reproduzidos, será composta por membros da equipe da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio e por convidados ligados às artes plásticas ou movimentos de arte de rua.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 Poderão candidatar-se a este Concurso moradores do município de São Jorge do Patrocínio, com faixa etária a partir de 10 anos e, entre estes, estudantes das escolas das redes municipal e estadual do município.

2.2 Terão preferência na seleção os candidatos inscrites em programas sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Auxílio Emergencial) e outras iniciativas de auxílio social legitimadas.

2.3 Não poderão concorrer neste concurso familiares de agentes públicos e de membros da Comissão e da Banca Julgadora e de funcionários lotados na secretaria que rege o presente concurso.

2.3 O trabalho para seleção deve ser desenvolvido em folha A4, contendo o desenho colorido da arte proposta. São de livre escolha o material e técnica utilizados na produção do desenho.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 Período de inscrição: 11 a 31 de agosto de 2021.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, ou por meio de ficha de inscrição disponível no portal do município (www.sjpatrocínio.pr.gov.br).

3.3 As fichas de inscrição deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.4 As inscrições se encerram impreterivelmente às 17 horas do dia 31 de agosto de 2021.

3.5 O participante que não estiver inscrito no Concurso mediante a entrega do formulário de inscrição, disponível no Anexo 1 deste edital, devidamente preenchido, acompanhado do desenho artístico a ser submetido ao julgamento do concurso. Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel pardo lacrado e no ato da entrega o participante deverá apresentar o material e técnica utilizados na produção do desenho.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispoño a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, erros ou incompletos.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 Cada candidato poderá se inscrever com apenas um desenho.

3.9 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.11 E vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

3.12 Candidatos menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis no ato do credenciamento.

4. DA AVALIAÇÃO POR VOTO POPULAR

4.1 A exposição para apreciação popular dos desenhos na internet será compreendida entre 8h do dia 03 de setembro até 23h59 de 10 de setembro de 2021, na página de inscrição do perfil Facebook da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio www.facebook.com/sjpatrocínio

4.2 Os desenhos ficarão sujeitos à apreciação popular, onde a quantidade de interações positivas (curtidas) de cada um estabelecerá relativo peso na pontuação.

4.3 O peso será equivalente ao resultado da equação: (N/10) x 0,5, sendo N o número de interações positivas (curtidas).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos a partir dos quesitos: CONFORMIDADE COM O TEMA; ORIGINALIDADE; CRIATIVIDADE E ACABAMENTO.

5.2 Cada questão receberá notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas no júri técnico e popular em conformidade com quesitos constantes no item 5.1.

6. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JUIZAMENTO DO CONCURSO

6.1 O júri do Concurso terá a seguinte composição:

a. Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

b. Um representante do Conselho Municipal de Cultura;

c. Um representante da Secretaria do Meio Ambiente;

d. Um representante da Secretaria de Assistência Social;

e. Um artista plástico.

6.2 Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, elementos de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite.

6.3 E da competência do Júri a seleção do trabalho alvo de premiação. A decisão do júri é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O júri selecionará os cinco primeiros trabalhos para a seguinte premiação:

7.2 1º colocado: R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais)

7.3 2º colocado: R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais)

7.4 3º colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

7.5 4º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.6 5º colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

7.7 O pagamento das premiações aos participantes será efetuado após a classificação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio e no ato da celebração do contrato.

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa física (ou seu representante em caso de menor de idade ou grupo), definido como PREMIAÇÃO nos termos da Lei 14017/2020 (Aldir Blanc).

8. Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pelos telefones (44) 3634-8005 / 99142-2632.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Anexo 1

Ficha de Inscrição

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

BAIRRO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o exemplar do Edital de Regulamento do "ARTE NA CIDADE". Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto a ser entregue, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

São Jorge do Patrocínio, _____/2021.

Assinatura do Candidato.

Anexo 2

Termo de responsabilidade para menores de 18 anos

Eu, _____ residente e domiciliado _____ e _____ em _____, portador (a) do CPF Nº _____, declaro para os devidos fins e para seus efeitos legais que autorizo, na qualidade de pai ou responsável _____ o menor _____ portador do CPF: RG ou Carteira de Nascimento Nº _____ a participar do CONCURSO "ARTE NA CIDADE", assim declarando ciência a cerca das responsabilidades do termo a baixo.

São Jorge do Patrocínio, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do responsável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE

Publicações Regiões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2020
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2020
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO – 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.191.950-7-SS/PPR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 22/2020, Processo nº 64, data de homologação da licitação 16/06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 114/2021, que fica prorrogado até 19/08/2021, contados a partir da data 19/08/2021, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos de 03 (três) meses, caso haja interesse entre as partes CONTRATADAS.
Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 104/2017
 Extrato do presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TURBOVIB TETRA LTM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.301/0001-95, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 87555000, Centro – 87555-900 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO BOVO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.649.511-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua Antônio Tortuliano dos Santos, nº 403 Jardim San Diego, CEP - 87.540-000, Favela PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 28/2017, Tipo Menor Preço, Global, Processo nº 82, data da homologação da licitação 27/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula quinta do mesmo, conforme Edital Nacional de Preços ao consumidor Amplo – 1998, acumulado em doze meses e melhoria na capacidade dos serviços contratados.
Item 1: A empresa se comprometeu em aumentar a velocidade do link contratado de 50MBPS para 200MBPS;
Item 2: A empresa se comprometeu em aumentar a banda para transporte de dados de 5 MBPS para tamanho máximo e inclusão de um ponto de acesso no bairro Guarcia.
Abaxo tabela atualizada do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNT	VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DOS PRÓXIMOS 08 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO
100%	(SEM POR CEMTO) DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, A SER INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL 2.162,00		R\$ 322.620,00	R\$ 5.754,00	R\$ 328.374,00

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 104/2017
 Extrato do presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TURBOVIB TETRA LTM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.301/0001-95, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 87555000, Centro – 87555-900 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO BOVO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.649.511-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua Antônio Tortuliano dos Santos, nº 403 Jardim San Diego, CEP - 87.540-000, Favela PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 28/2017, Tipo Menor Preço, Global, Processo nº 82, data da homologação da licitação 27/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula quinta do mesmo, conforme Edital Nacional de Preços ao consumidor Amplo – 1998, acumulado em doze meses e melhoria na capacidade dos serviços contratados.
Item 1: A empresa se comprometeu em aumentar a velocidade do link contratado de 50MBPS para 200MBPS;
Item 2: A empresa se comprometeu em aumentar a banda para transporte de dados de 5 MBPS para tamanho máximo e inclusão de um ponto de acesso no bairro Guarcia.
Abaxo tabela atualizada do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNT	VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DOS PRÓXIMOS 08 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO
100%	(SEM POR CEMTO) DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, A SER INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL 2.162,00		R\$ 322.620,00	R\$ 5.754,00	R\$ 328.374,00

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 104/2017
 Extrato do presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TURBOVIB TETRA LTM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.189.301/0001-95, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 87555000, Centro – 87555-900 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO BOVO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.649.511-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua Antônio Tortuliano dos Santos, nº 403 Jardim San Diego, CEP - 87.540-000, Favela PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 28/2017, Tipo Menor Preço, Global, Processo nº 82, data da homologação da licitação 27/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula quinta do mesmo, conforme Edital Nacional de Preços ao consumidor Amplo – 1998, acumulado em doze meses e melhoria na capacidade dos serviços contratados.
Item 1: A empresa se comprometeu em aumentar a velocidade do link contratado de 50MBPS para 200MBPS;
Item 2: A empresa se comprometeu em aumentar a banda para transporte de dados de 5 MBPS para tamanho máximo e inclusão de um ponto de acesso no bairro Guarcia.
Abaxo tabela atualizada do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VLUNT	VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DOS PRÓXIMOS 08 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO
100%	(SEM POR CEMTO) DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, A SER INSTALADO NO PAÇO MUNICIPAL 2.162,00		R\$ 322.620,00	R\$ 5.754,00	R\$ 328.374,00

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2021
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.653.536/0001-14, com sede à PRAÇA DA BIBLIA, nº 2330 ZONA I - 87501-005 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILSON AVIGÓ ANTONIO, portador do RG, nº 3.945.960-4-SS/PPR, e do CPF/MF nº 634.176.699-87, resolvem firmar o presente Contrato de Licitação de Limpeza Urbana nº 17/2021, Processo nº 1771, data da homologação da licitação 05/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 10/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2021
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.653.536/0001-14, com sede à PRAÇA DA BIBLIA, nº 2330 ZONA I - 87501-005 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILSON AVIGÓ ANTONIO, portador do RG, nº 3.945.960-4-SS/PPR, e do CPF/MF nº 634.176.699-87, resolvem firmar o presente Contrato de Licitação de Limpeza Urbana nº 17/2021, Processo nº 1771, data da homologação da licitação 05/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 10/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2021
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.653.536/0001-14, com sede à PRAÇA DA BIBLIA, nº 2330 ZONA I - 87501-005 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILSON AVIGÓ ANTONIO, portador do RG, nº 3.945.960-4-SS/PPR, e do CPF/MF nº 634.176.699-87, resolvem firmar o presente Contrato de Licitação de Limpeza Urbana nº 17/2021, Processo nº 1771, data da homologação da licitação 05/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 10/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2021
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.653.536/0001-14, com sede à PRAÇA DA BIBLIA, nº 2330 ZONA I - 87501-005 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILSON AVIGÓ ANTONIO, portador do RG, nº 3.945.960-4-SS/PPR, e do CPF/MF nº 634.176.699-87, resolvem firmar o presente Contrato de Licitação de Limpeza Urbana nº 17/2021, Processo nº 1771, data da homologação da licitação 05/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 10/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2021
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.653.536/0001-14, com sede à PRAÇA DA BIBLIA, nº 2330 ZONA I - 87501-005 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILSON AVIGÓ ANTONIO, portador do RG, nº 3.945.960-4-SS/PPR, e do CPF/MF nº 634.176.699-87, resolvem firmar o presente Contrato de Licitação de Limpeza Urbana nº 17/2021, Processo nº 1771, data da homologação da licitação 05/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 10/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2021
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WME MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.653.536/0001-14, com sede à PRAÇA DA BIBLIA, nº 2330 ZONA I - 87501-005 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WILSON AVIGÓ ANTONIO, portador do RG, nº 3.945.960-4-SS/PPR, e do CPF/MF nº 634.176.699-87, resolvem firmar o presente Contrato de Licitação de Limpeza Urbana nº 17/2021, Processo nº 1771, data da homologação da licitação 05/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
 Constitui como objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/08/2021 e término previsto para 10/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109 DE 10 DE AGOSTO DE 2021
 Dispõe sobre alteração da Tabela de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tapejara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Lei 2068/2019 conforme publicação nº 104.
Art. 1º - Para obter o equilíbrio atuarial conforme estabelecido no art. 53 da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Fazenda, fica alterada a Tabela constante do Anexo I da Lei nº 2068/2019 conforme apresentação do plano de amortização do relatório da avaliação atuarial realizada no exercício de 2021.
Art. 2º - Os aportes serão realizados mensalmente de acordo com o valor constante do Anexo I, na colunas - Aportes Anuais - para o exercício de 2021 o valor será de R\$ 915.777,52 (novecentos e quinze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 3º Os valores a serem aportados deverão ser recolhidos mensalmente por todas as entidades do Município e serão calculados de acordo com alíquota apresentada na Tabela - Coluna Alíquota - e percentual será incidente sobre a base de contribuição do plano de pagamento dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência.
Parágrafo único. A alíquota constante na Tabela do Anexo I não é considerada alíquota suplementar.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Tapedjara, 10 de agosto de 2021.
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike
 Prefeito Municipal
 Anexo 01
 Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2020				R\$ 50.225.458,26	
2021	R\$ 915.777,52	R\$ 2.747.333,57	-R\$ 1.831.555,04	R\$ 52.067.013,30	5,96%
2022	R\$ 1.898.345,75	R\$ 2.847.516,63	-R\$ 949.172,88	R\$ 53.006.186,18	10,33%
2023	R\$ 2.899.438,38	R\$ 2.899.438,38	R\$ 0,00	R\$ 53.006.186,18	15,69%
2024	R\$ 3.188.202,06	R\$ 2.899.438,38	R\$ 288.763,70	R\$ 52.717.422,48	10,78%
2025	R\$ 3.220.084,10	R\$ 2.883.643,01	R\$ 336.441,09	R\$ 52.380.981,39	10,78%
2026	R\$ 3.251.986,12	R\$ 2.865.239,68	R\$ 386.736,42	R\$ 51.994.254,95	10,78%
2027	R\$ 3.283.948,14	R\$ 2.844.082,95	R\$ 439.762,40	R\$ 51.554.492,55	10,78%
2028	R\$ 3.315.730,17	R\$ 2.820.030,74	R\$ 495.699,42	R\$ 51.058.793,13	10,77%
2029	R\$ 3.347.612,19	R\$ 2.792.915,86	R\$ 554.696,20	R\$ 50.504.096,92	10,76%
2030	R\$ 3.379.494,21	R\$ 2.762.574,10	R\$ 616.920,10	R\$ 49.887.176,82	10,76%
2031	R\$ 3.411.376,23	R\$ 2.728.828,57	R\$ 682.547,66	R\$ 49.204.629,16	10,75%
2032	R\$ 3.443.258,25	R\$ 2.691.493,22	R\$ 751.765,03	R\$ 48.452.864,13	10,74%
2033	R\$ 3.475.140,27	R\$ 2.650.317,87	R\$ 824.768,60	R\$ 47.628.095,53	10,72%
2034	R\$ 3.507.022,29	R\$ 2.605.256,83	R\$ 901.765,46	R\$ 46.726.330,06	10,71%
2035	R\$ 3.538.904,31	R\$ 2.555.930,25	R\$ 982.974,06	R\$ 45.743.35	

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ										
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA										
<p>O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 60/2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:</p> <p>TORNAR PÚBLICO</p> <p>1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob o REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para provimento de vagas para servidores temporários municipais.</p>										
ACSS – UBS – DISTRITO DE SANTA ELISA	INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.	
111544	PAULA NASCIMENTO PEGO	11/01/1997	12,50	6,00	36,00	54,50	1º			
112974	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	14/02/1996	20,00	9,00	24,00	53,00	2º			
112193	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	13/01/1983	17,50	3,00	32,00	52,50	3º			
112388	GRAZIELE GABRIEL DA SILVA	08/05/2001	10,00	9,00	28,00	47,00	4º			
112496	ADRIANA AP. DOS SANTOS CANDIDO	20/04/1978	12,50	0,00	32,00	44,50	5º			
112387	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	11/04/1994	10,00	0,00	32,00	42,00	6º			
ACSS – UBS – SONHO MEU	INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.	
111909	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	04/11/1991	22,50	15,00	44,00	81,50	1º			
112929	BRUNO SAQUETI	10/02/1995	22,50	15,00	40,00	77,50	2º			
113087	SIRLEI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	04/11/1975	20,00	6,00	48,00	74,00	3º			
112293	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	31/03/1970	12,50	9,00	44,00	65,50	4º			
112795	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	05/03/1991	10,00	6,00	48,00	64,00	5º			
111642	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	14/07/1971	17,50	9,00	36,00	62,50	6º			
111635	CLAUDIO LUIZ FANTI	09/12/1975	17,50	12,00	32,00	61,50	7º			
111875	MIRIA MOREIRA ROCHA	03/05/1997	25,00	12,00	24,00	61,00	8º			
111391	SILVIA CRISTINA F. PAULINO DE SOUSA	23/09/1985	15,00	9,00	36,00	60,00	9º			
112190	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES	18/03/1998	15,00	12,00	32,00	59,00	10º			
112298	JACQUELINE GEORGIOLA GARCIA BAZANELA	30/11/1991	15,00	6,00	36,00	57,00	11º			
113064	LARISSA VELASQUES RABELO JUI	24/03/1997	20,00	9,00	28,00	57,00	12º			
111800	JESSICA RENATA CARDOSO	25/02/1992	17,50	3,00	36,00	56,50	13º			
111871	EDNEIA MATEUS DOS SANTOS	02/11/1981	15,00	9,00	32,00	56,00	14º			
112625	FERNANDA GENUD	29/01/1989	15,00	9,00	32,00	56,00	15º			
112596	CINTIA APARECIDA BARBOSA	30/09/1993	15,00	9,00	32,00	56,00	16º			
112347	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI	11/09/1994	17,50	9,00	28,00	54,50	17º			
111958	JOSIANE LOURENÇO DA CUNHA	28/07/1983	17,50	0,00	36,00	53,50	18º			
112748	MARIA ROSANGELA DA COSTA FAGUNDES	14/08/1966	10,00	3,00	40,00	53,00	19º			
112398	SEVERINA BARBOSA DE LIMA	23/01/1984	12,50	12,00	28,00	52,50	20º			
111388	CAMILA RIGOBELLO MACHADO	19/05/1989	17,50	9,00	24,00	50,50	21º			
112372	LUIZ FELIPE MOREIRA DOS SANTOS	06/01/2003	17,50	12,00	20,00	49,50	22º			
112746	BRUNA SOUZA DO REIS DE OLIVEIRA	05/12/1990	15,00	6,00	28,00	49,00	23º			
112813	FRANCIELLA SILVANA DE OLIVEIRA	30/11/1980	7,50	9,00	32,00	48,50	24º			
112370	ALFEL ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	19/03/1999	15,00	9,00	24,00	48,00	25º			
111644	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA FERREIRA	16/10/1991	17,50	9,00	20,00	46,50	26º			
112427	LARISSA MELQUIADES RUIZ	17/12/1985	12,50	9,00	24,00	45,50	27º			
111970	LARISSA LAUREANO SALES	24/09/1996	17,50	3,00	24,00	44,50	28º			
112964	HIARITICA GABRIELA MARCOLA RAMALHO	06/08/2000	17,50	3,00	24,00	44,50	29º			
111740	ALINE CINTIA SANTOS	22/01/1991	10,00	6,00	28,00	44,00	30º			
112423	PSRICILA DOS SANTOS MORO	31/10/1990	15,00	9,00	20,00	44,00	31º			
112740	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	19/08/1982	15,00	0,00	32,00	43,00	32º			
112723	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM	19/10/1989	17,50	9,00	16,00	42,50	33º			
111797	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	22/02/2001	20,00	6,00	16,00	42,00	34º			
112533	THAIS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14/05/1997	17,50	0,00	24,00	41,50	35º			
111595	LUZIA DE FATIMA PALLHOTO SANTOS	01/10/1979	10,00	3,00	28,00	41,00	36º			
112934	ELISABETE DOS SANTOS COSTA	05/11/1984	5,00	3,00	32,00	40,00	37º			
113111	FRANCIELE BATISTA DE SOUZA	10/05/1991	5,00	3,00	32,00	40,00	38º			
111936	MICHELLY MARIA ORTIZ	18/01/1992	10,00	6,00	24,00	40,00	39º			
ASS – AUXÍLIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.	
111957	PRISCILA SILVEIRA	26/11/1991	12,50	15,00	44,00	71,50	1º			
111921	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA	03/06/1969	10,00	6,00	52,00	68,00	2º			
111711	CRISTIAN EMANUELLI LOPES	25/02/1992	15,00	9,00	44,00	68,00	3º			
111987	PÁULINA SANTOS	09/10/1981	17,50	6,00	40,00	63,50	4º			
111489	MARIA SILVANA GOMES DA SILVA	08/05/1971	17,50	6,00	40,00	63,50	5º			
111844	ADRYELLE CATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	31/01/1997	12,50	12,00	24,00	48,50	6º			
112030	GABRIEL VISCARDI DE OLIVEIRA	07/01/1987	10,00	9,00	28,00	47,00	7º			
112531	MARIA ALICE FERREIRA DO CARMO	14/05/1967	12,50	9,00	24,00	45,50	8º			
112546	NAYARA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	21/10/1992	15,00	6,00	24,00	45,00	9º			
111439	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1979	7,50	3,00	32,00	42,50	10º			
112525	KETELIN HELOISA OLIVEIRA DA SILVA CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA	20/03/2003	15,00	6,00	20,00	41,00	11º			
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.		
111613	MATEUS DA LUZ ZANDONA	20/09/1994	6,00	10,00	3,00	54,00	73,00	1º		
112503	CAROLINE APARECIDA MENDES FERRARI	06/01/1989	8,00	9,00	5,00	51,00	73,00	2º		
112802	CAROLINE AMADOR PIZZI	27/01/1996	8,00	12,00	3,00	48,00	71,00	3º		
112504	MILENA DE SOUZA MORAES	28/04/1998	10,00	8,00	7,00	45,00	70,00	4º		
111956	ANDRESSA DE OLIVEIRA NOVAES	19/01/1999	5,00	9,00	3,00	45,00	69,00	5º		
112672	MELISSA MARGATTO PARRÓ NUNES	21/02/1999	7,00	10,00	4,00	48,00	69,00	6º		
111903	CAROLINA SILVA TOPA	26/04/2000	9,00	8,00	3,00	48,00	68,00	7º		
112757	ISABELA WEBER	23/05/1997	9,00	10,00	6,00	42,00	67,00	8º		
112621	PEDRO FELIPE LEITE DA SILVA	12/03/1996	5,00	8,00	2,00	51,00	66,00	9º		
112832	VICTORIA PIROLLA GREGORIO SILVA	23/03/1989	8,00	7,00	5,00	45,00	65,00	10º		
111491	SERGIO HENRIQUE STAUT BRUNINI	29/04/1970	10,00	10,00	4,00	42,00	65,00	11º		
112839	ISABELLE VANDERLEI ALMEIDA	08/01/1998	6,00	4,00	4,00	64,00	64,00	12º		
112403	ADALBERTO ALFERES DE SOUSA	19/12/1986	6,00	8,00	4,00	45,00	63,00	13º		
112753	OSCAR CREMA JUNIOR	28/11/1990	5,00	8,00	4,00	45,00	62,00	14º		
112657	LUANA SOFIA GAIRINI BOSCHIROLI	22/04/1994	6,00	9,00	5,00	42,00	62,00	15º		
111650	LUANA CARDOSO DOS SANTOS GAIAIRI	15/04/1997	7,00	6,00	3,00	45,00	61,00	16º		
111412	FERNANDA EGEA GOMES GIBIM	06/09/1989	6,00	8,00	7,00	39,00	60,00	17º		
111715	ISABELA PIATONI BONONI	16/08/1996	4,00	7,00	3,00	45,00	59,00	18º		
111372	TAYNA BERTONI DE CARVALHO	12/04/1995	2,00	5,00	5,00	45,00	59,00	19º		
112434	MARIANA DE PALMA LEMOS	20/04/1981	3,00	3,00	48,00	57,00	20º			
111388	RAYANE MAGALHÃES VALERO	09/08/1996	4,00	9,00	2,00	42,00	57,00	21º		
111550	JAYNE ORLANDA ARAUJO DE SOUZA	04/03/1997	8,00	5,00	5,00	39,00	57,00	22º		
112866	FELIPE VIANA MARQUES	18/06/1991	5,00	8,00	4,00	39,00	56,00	23º		
111409	NELSON DOS SANTOS JUNIOR	23/10/1988	2,00	6,00	5,00	42,00	55,00	24º		
112441	NATALIA DA SILVA RUIZ	25/10/1997	4,00	3,00	39,00	55,00	25º			
112710	DANIELA PAISANA NOGUEIRA	13/02/1993	3,00	8,00	3,00	39,00	53,00	26º		
111930	JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA	16/06/1981	5,00	9,00	3,00	36,00	53,00	27º		
112962	KEILA FIGUEIRA DE ARRUDA SOUZA	22/12/1996	3,00	7,00	3,00	39,00	52,00	28º		
111720	HANAGLEICY DE SOUZA	15/09/1991	1,00	4,00	4,00	42,00	51,00	29º		
112651	FABIANA BARBOSA LOPES BONADIO	15/06/1976	4,00	2,00	6,00	36,00	48,00	30º		
111649	JOSE MARIO DA SILVA NETO	10/09/1999	4,00	5,00	2,00	36,00	47,00	31º		
112120	ELIZABETH MARIA PEDRULLO	05/07/1996	6,00	5,00	3,00	33,00	47,00	32º		
111480	GABRIELLY FERNANDA PENAZO VIEIRA CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL	06/07/1998	3,00	8,00	3,00	30,00	44,00	33º		
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	INF	LEG	CE	PE	CLASSIF.		
112702	LOYANA DE SOUZA ANDRIAN	05/05/1998	9,00	12,00	2,00	51,00	74,00	1º		
112160	ISABELA LIBERO MEGDA	14/03/1997	9,00	11,00	4,00	51,00	74,00	2º		
111672	ERIKA FERNANDA MANDUCA	27/08/1979	8,00	10,00	4,00	51,00	74,00	3º		
112421	EMILY CRISTINA MOURA	21/07/1999	10,00	14,00	4,00	45,00	73,00	4º		
111428	CHRISTOPHER HENRIQUE GIBIM	23/01/1989	6,00	9,00	4,00	51,00	70,00	5º		
111501	CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE	15/03/1993	8,00	8,00	6,00	48,00	70,00	6º		
111608	LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	28/11/1992	4,00	9,00	6,00	48,00	67,00	7º		

PUBLICAÇÕES LEIS

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 074/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO, PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Umuarama - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Art. 1º - Fica deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 048/2021 de 01/07/2021, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

Art. 2º - Os interessados que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens (CadÚnico, Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral, Doadores de leite materno e Doadores de sangue ou medula óssea).

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram sua solicitação indeferida, caberá recurso, justificado complementando a informação faltante, devendo ser encaminhado pelo e-mail: conc@umuarama.pr.br até as 17:00 horas do dia 17/08/2021.

Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Umuarama - Pr., 10 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal ANEXO I DO EDITAL Nº 074/2021 DE 10/08/2021

Ordem Insc. n.º Nome Isento

1	117814	Adriana Cristina Martins de Lima	Sim
2	118536	Adriana dos Santos Fernandes	Sim
3	120571	Adriane Aline Soares da Silva	Sim
4	118725	Aline Cristina Alves de Moura	Sim
5	116761	Amanda de Oliveira Farinelli	Sim
6	122325	Amanda dos Santos Silva	Sim
7	117907	Amanda Jasmine da Silva Barros	Sim
8	118996	Ana Caroline Bertolin dos Anjos	Sim
9	122113	Ana Lígia Pedro Reges	Sim
10	120283	Ana Lúcia Souza Cardoso	Sim
11	121136	Ana Maria dos Santos Carvalho	Sim
12	117677	Ana Paula da Silva de Souza	Sim
13	120787	Ana Paula da Silva Paixão	Sim
14	117746	Ana Paula Gastaldin	Sim
15	118129	Ana Priscila de Oliveira Boa Sorte	Sim
16	117741	Ana Renata Franchini de Macedo Alves	Sim
17	118618	Ananda Bastos Rocha	Sim
18	110131	Anderson Pereira de Almeida	Sim
19	120050	André de Oliveira	Sim
20	120454	Anderson Vieira Vianna	Sim
21	117601	Andressa da Martinussi	Sim
22	119770	Andressa Lopes Furtado	Sim
23	121182	Andressa Luiza Crotti da Costa	Sim
24	122676	Andressa Roberta Carneiro	Sim
25	118548	Andreza Pereira	Sim
26	118067	Ana Carolina Bizaz da Silva	Sim
27	117914	Ariane Nedeia Cerniauskas	Sim
28	117639	Barbara Fernandes Scremin Arceno	Sim
29	116588	Barbara Thais Dantas Vieira	Sim
30	122374	Beatriz Rosa Borges	Sim
31	120887	Bruna Arf Machado	Sim
32	120770	Bruna Caroline Braga Dias	Sim
33	121037	Bruno Arf Machado	Sim
34	119549	Bruno Rafael Ferreira de Souza Campos	Sim
35	123207	Camilla Barros Chaves	Sim
36	117739	Camilla de Oliveira	Sim
37	119140	Camilla Cheuquin Ragazzi	Sim
38	122743	Camilla Lopes Fernandes	Sim
39	118818	Camilla Turcato da Silva Garcez	Sim
40	121144	Carine Barbosa de Oliveira	Sim
41	122823	Carla Costa Silva Santos	Sim
42	118483	Carlos César de Melo	Sim
43	116121	Caroline Aparecida Soares	Sim
44	122447	Caroline de Oliveira Lopes	Sim
45	118986	Caroline Souza da Silva	Sim
46	122906	Cassia Cristina de Oliveira Azarias	Sim
47	118557	Cassia Aparecida Dacoste da Silva	Sim
48	118568	Cinthia Ferreira dos Santos Costa	Sim
49	121279	Cláudia Bedendo Barbosa	Sim
50	120841	Claudemir Luiz da Rosa Junior	Sim
51	121989	Cleonice da Silva	Sim
52	122787	Cristiane Katiane Botega	Sim
53	122519	Cristiane Dinon Letini	Sim
54	117806	Dahra Karline Maciel Pinheiro	Sim
55	118808	Dailia Carolaine dos Santos	Sim
56	122931	Damarçon Daniel dos Santos Amaral	Sim
57	120512	Daniel Abreu	Sim
58	119205	Daniel Afonso Rusch	Sim
59	122883	Daniel Ochiro Nakama	Sim
60	121707	Daniel Krumm	Sim
61	118492	Débora Espanholo	Sim
62	122487	Debora Mirian Galindo Cardoso	Sim
63	119430	Deisy Luana Borcilo	Sim
64	119818	Denier Elisaveth Ciboto	Sim
65	118333	Diana da Silva Maia Barbosa	Sim
66	119305	Diego Godinho Bertonecello	Sim
67	117800	Dilson Marcos de Menezes	Sim
68	119424	Edineia Correa dos Santos Passos	Sim
69	122907	Edineia Matheus dos Santos	Sim
70	116283	Edson da Costa Sartiana	Sim
71	121438	Eduar Sehn	Sim
72	117829	Elaine Cristina de Araujo Novaes	Sim
73	122488	Elián Barros Sobreira Rodrigues	Sim
74	122812	Elieny Medeiros de Souza	Sim
75	120381	Elizete Nicolau Medeiros Franzi	Sim
76	122178	Ellen Bento de Oliveira	Sim
77	116364	Emanuelly Oliveira da Silva	Sim
78	122948	EMERSON TIAGO MEDEIROS LINI	Sim
79	121260	Erinaldo Alves de Souza	Sim
80	122281	Evelaine Dianne Marques de Souza	Sim
81	120501	Fabiana Aparecida Bedetti	Sim
82	118884	Fabiana Santos da Costa Barros	Sim
83	119331	Fabiana Shimi Thomaz	Sim
84	120357	Fabiane Aguiar de Almeida	Sim
85	119987	Fabiane Santana da Cruz	Sim
86	117694	Fábio Henrique dos Santos	Sim
87	121446	Fábio Massamitsu Sakata	Sim
88	121607	Felipe Pinheiro Biagi	Sim
89	117726	Felix Corbacho Júnior	Sim
90	120676	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	Sim
91	117574	Fernanda Cristina Carneiro Hadad	Sim
92	120518	Fernanda Cristina Taitete	Sim
93	118888	Fernanda Gomes dos Santos	Sim
94	117847	Fernando Bergamin	Sim
95	122771	Fernando Camilo	Sim
96	117880	Flávia da Mata Lacerda Campos	Sim
97	119221	Flávia da Silva Pereira	Sim
98	121510	Flávia Stabile	Sim
99	117843	Franciele Aparecida Domingos de Oliveira	Sim
100	122885	Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	Sim
101	121510	Francielle Stabile	Sim
102	117905	Francieli Sulastiano Santos da Cunha	Sim
103	122832	Gabriela Garcia Paixao	Sim
104	116152	Gabriela Pista Silva	Sim
105	121405	Gabriela Reis Pinheiro Molinari	Sim
106	118633	Gabriele Silva Bastos	Sim
107	118642	Georgiana Rodrigues Diniz	Sim
108	116383	Jessica Thais de Nascimento Barbosa	Sim
109	117855	Gilmara Valeria do Nascimento Tozzi Dias	Sim
110	117755	Gislenildo Alves dos Santos	Sim
111	116217	Giovanna Araújo Alves	Sim
112	118639	Giselle de Souza Estercio Silva	Sim
113	118879	Giselle Thais de Melo	Sim
114	117737	Gislaine Binder	Sim
115	118087	Gustaviano Kauflous Bertolini	Sim
116	118646	Grazielle Ariadni Araujo da Silva	Sim
117	122200	Greice Melissa dos Santos Braga	Sim
118	121380	Hellen Caroline Zanato de Souza	Sim
119	121254	Hemely Molino da Silva Barone	Sim
120	118157	Henrique Prevatio Pereira	Sim
121	122877	Huiri de Padua Disposti	Sim
122	118230	Itá Aparecida Ribeiro dos Santos de Freitas	Sim
123	121339	Islyayne Henrique Montanhari	Sim
124	122467	Ivê Samara Dúrcis Chulio	Sim
125	117959	Jailson Pereira de Almeida	Sim
126	119152	Jainaina Bezerra Lopes	Sim
127	119832	Jaqueline da Silva Martins dos Santos	Sim
128	118677	Jennifer Taliane dos Santos	Sim
129	122567	Jessiane Souza	Sim
130	119359	Jessiane Candida Evaristo	Sim
131	117671	Jéssica Pereira Pereira Bertolini	Sim
132	117932	João Pedro de Almeida Tobaldini	Sim
133	118571	Jocimara Maciel Correia	Sim
134	122816	Joelson da Silva Franca Junior	Sim
135	117171	Joice Luciana Eduardo Gonçalves	Sim
136	121221	Jose Jamardo Rodrigues	Sim
137	117894	José Santo Disposti	Sim
138	117801	Joselaine da Silva Aquino Lima	Sim
139	119349	Josiane Santana Martins	Sim
140	122484	Josilaine Claudiano Tuelme	Sim
141	120949	Josimere Ribeiro	Sim
142	122559	Juzelaine Avila de Oliveira	Sim
143	120244	Juliana Raquel Sonoda	Sim
144	120199	Juliana Baccarin Henrique	Sim
145	118946	Juliana Clemente de Clemente de Lima Pereira	Sim
146	118224	Juliana Toledo Faexio Sella	Sim
147	122079	Kamila Moreira Scaço	Sim
148	117769	Karina Romanhão de Alcantara	Sim
149	120551	Kátia Lopes Silva	Sim
150	118835	Katiane Scremin de Araujo	Sim
151	118662	Katiany Amador da Silva dos Santos	Sim
152	116111	Katiuscia Aparecida Lopes	Sim
153	120416	Kelly Cristina Fattor da Silva Lopes	Sim
154	118596	Kémyli Bastak Goes	Sim
155	118581	Kenet Eduardo Alves da Cunha	Sim
156	118500	Keyne Regina da Silva	Sim
157	119048	Lais Araujo de Andrade	Sim
158	119672	Laisa Lima Peres	Sim
159	117603	Larissa Passos Ribeiro Demay Muller	Sim
160	118614	Laurieny Fesoli Frei de Souza	Sim
161	121593	Laysa Christina Vieira	Sim
162	117899	Layza Dayane Carlos Pessoa	Sim
163	118578	Leandro Soares Leite	Sim
164	122185	Leisara Fungari Golanski Tonete	Sim
165	118973	Lenice Maria Campana	Sim
166	121535	Leonardo Carvalho de Souza	Sim
167	120343	Leonardo Polo da Silva	Sim
168	120744	Leopoldo Douglas Queiroz Monteiro	Sim
169	121786	Leticia Cavalcanti Rodrigues dos Santos	Sim
170	121089	Leticia Gabriele Fattor da Silva Lopes	Sim
171	119585	Leticia Julia Machado de Souza Martins	Sim
172	117927	Leticia Meirelles de Souza	Sim
173	121673	Letícia Mara da Silva Oliveira	Sim
174	117883	Luana Bruna Azevedo	Sim
175	121738	Luana Marmus Guimarães	Sim
176	120573	Luciana do Espírito Santo	Sim
177	118478	Luciana Baccarin	Sim
178	120410	Luciane Bosquete Marin da Silva	Sim
179	119440	Lucimara Ferreira de Almeida Aguiar	Sim
180	121291	Luiz Felipe Reges Tobaldini	Sim
181	117827	Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues	Sim
182	118892	Madalena Louveira Zavalá Brum	Sim
183	120344	Maira Edineia Zacharias	Sim
184	122496	Marceia Albertini Balbino	Sim
185	121453	Marcelo de Farias Oliveira	Sim
186	121517	Marcelo Valdemir Maia Parra	Sim
187	120219	Marcia Aparecida Ruffo	Sim
188	120443	Márcia Aparecida Spancerski	Sim
189	119483	Marcio Carvalho Fernandes	Sim
190	120355	Marcos Antonio Roim Teixeira	Sim
191	122971	Maria Cristina de Jesus Cruz Ramos	Sim
192	119531	Maria Aparecida dos Santos	Sim
193	116365	Maria Aparecida Vargens Perez	Sim
194	119249	Márcia de Fátima da Silva	Sim
195	120176	Maria Eduarda Leite Barbosa Buzelli	Sim
196	121801	Mariana Mendes de Oliveira	Sim
197	118446	Márcia Fatima Wietzki Halaoura	Sim
198	117591	Mathus Nicolette Fernandes	Sim
199	118561	Mônica Barreto Nobre	Sim
200	119419	Natalia de Freitas	Sim
201	118759	Natiana Portes de Carvalho	Sim
202	117881	Nayara Urbano da Silva Eduvirgem	Sim
203	119007	Nezia Faria Lemes Bernardo	Sim
204	120549	Neli Pereira dos Santos	Sim
205	122549	Noemi Naniás da Silva	Sim
206	118156	Orlando Elias	Sim
207	120362	Pamela Aparecida Dalcin	Sim
208	123062	Paola Beatriz Becker Filber	Sim
209	121111	Patrícia Alves Pereira	Sim
210	120284	Patrícia Sincero Freze Schiavon	Sim
211	118154	Paula Roberta Reitenbach Pagnagnolo	Sim
212	120262	Paulo Henrique Peixoto Moreira	Sim
213	118225	Priscilla Talianne Kades de Oliveira	Sim
214	119032	Rafaela Bastos de Aguiar	Sim
215	118458	Rafaela Juliao de Almeida	Sim
216	118464	Rafaela Correlia Floriano	Sim
217	122706	Raquel Jose Rodrigues	Sim
218	118690	Raquez Roberto Almeida Rodrigues	Sim
219	122579	Rebeca Barbosa Bassetto	Sim
220	122256	Regiane da Silva Lima Felisbino	Sim
221	119893	Regiane de Souza dos Santos	Sim
222	118073	Regiane Vicente Ribeiro	Sim
223	122734	Renata Almeida Perez	Sim
224	118574	Renata Mariana Sales de Oliveira	Sim
225	118347	Robson Lacerda Ferrari	Sim
226	120093	Robson Roberto Martins Lins	Sim

227	119169	Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva	Sim
228	120617	Roni Oliveira Zangrande	Sim
229	121682	Rosa Maria Vicari Tutini	Sim
230	119757	Rosane Leali Nunes da Silva	Sim
231	120080	Roselaine dos Santos Minato da Silva	Sim
232	120435	Rosemeire Aline Candido	Sim
233	119260	Rosilda Gonçalves Ferreira de Lima	Sim
234	120388	Rosiane Lima Pimentel	Sim
235	121700	Sabrina Thomaz da Hora	Sim
236	120390	Samela Regina Magalhães Alves	Sim
237	117558	Sergiani Paula Felix de Souza	Sim
238	119450	Sergio Lima Pimentel	Sim
239	119765	Silmará Gomes Ramalho	Sim
240	117954	Silmará Silva Melgaço Leal	Sim
241	122369	Silvana de Moraes dos Santos	Sim
242	122501	Silvana Pacheco Michalczuk	Sim
243	119722	Silvana Regina de Souza	Sim
244	118374	Silviana Caroline Pereira	Sim
245	122639	Simone Fernandes de Almeida Couto	Sim
246	118599	Simone Gonçalves de Souza	Sim
247	118443	Solange da Silva Pereira	Sim
248	119725	Solange de Souza	Sim
249	120382	Solange Pereira Ribeiro Bernal	Sim
250	123045	Stefany Moreira Lemos	Sim
251	117735	Thaís de Jesus Fátima	Sim
252	122627	Suelen Santos da Silva	Sim
253	119252	Suelen Marcelo Zolin	Sim
254	118663	Taila Regina de Oliveira	Sim
255	119404	Tatiana Carolina Pereira	Sim
256	122775	Tatiana Cristina Ferreira	Sim
257	118678	Tatiane Castilho Batista	Sim
258	119450	Tatiane Carolina Cardoso	Sim
259	118345	Thábita Alonso Rizzato	Sim
260	119275	Thaíana Coutinho da Luz	Sim
261	118374	Thais Sheslyne Ishiyama	Sim
262	122779	Thais Camargo de Oliveira	Sim
263	122919	Thais de Negro dos Santos Paes	Sim
264	118240	Thais Ribeiro Martins	Sim
265	118077	Thaiza Morfatto Messias	Sim
266	121073	Thaiza Fernanda Marega	Sim
267	118388	Thaline Soares Gomes	Sim
268	122393	Thaila Morfatto Messias	Sim
269	121007	Thaynara Aparecida Rodrigues da Silva	Sim
270	117778	Thaynara da Silva Schmitz	Sim
271	118193	Thays Rafaela Magalhães Brito	Sim
272	122972	Thays Regina de Moraes	Sim
273	119166	Thays Giselle Correia Sapatini	Sim
274	122935	Valdemir Santos da Silva	Sim
275	119253	Vanessa Lopes da Silva Nicolette	Sim
276	122773	Vanessa de Souza	Sim
277	121615	Vanessa Ferreira da Silva	Sim
278	122362	Vanessa Ferreira de Souza	Sim
279	119198	Vanessa Carolina Anomim	Sim
280	121808	Vera Lúcia Garcia	Sim
281	120066	Victor Hugo Ferreira de Souza	Sim
282	118530	Viviana Carolina Costa	Sim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Município de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: pmx@xambre.pr.gov.br – Fone/fax: (44) 3632-1306
3632-1557LEI Nº 2332/2021
De 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: Cria o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Xambê/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Xambê o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de "Abrigo Institucional" para crianças e adolescentes com ruptura de vínculos familiares, sob medida de proteção, como parte integrante da política de atendimento para a população infanto-juvenil.

Parágrafo único. O serviço de Acolhimento Institucional, denominado de "Abrigo Institucional", funcionará na sede do município e estará vinculado ao órgão gestor da política municipal de assistência social, em consonância com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica e Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º O Abrigo Institucional tem como finalidade oferecer acolhimento, provisório e excepcional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do convívio familiar em razão de abandono, em situação de risco pessoal e social ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

§ 1º O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá no máximo 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes.

§ 2º As crianças e adolescentes que apresentarem transtornos mentais deverão ser, criteriosamente, avaliados por profissionais de saúde, os quais emitirão laudos técnicos conclusivos, para posterior institucionalização no abrigo ou encaminhamento para atendimentos em clínicas terapêuticas de saúde da região.

Art. 3º A Casa de Acolhimento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o ano, com equipe de profissionais disponíveis, independentemente da quantidade de crianças e adolescentes acolhidos.

Parágrafo único. A escala de trabalho dos educadores/cuidadores e auxiliares deverá observar as regras e orientações estabelecidas pelas normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 4º Compete à autoridade judiciária a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Tutelar, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação judicial, realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes para acolhimento institucional, devendo comunicar o fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O abrigo prestará o atendimento previsto no art. 2º desta Lei, seguindo os seguintes princípios:

I – Preservação de vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou adotiva;

III – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

V – Não desmembramento de grupo de irmãos;

VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;

VII – Participação na vida da comunidade local;

VIII – Preparação gradativa para o desligamento;

IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Institucional funcionará em estreita articulação com as demais políticas públicas do município, observados os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como nas diretrizes formuladas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, através das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", visando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 7º Os recursos financeiros para implantação e manutenção deste Serviço serão consignados obrigatoriamente em rubrica específica no orçamento municipal, junto à Secretaria competente, podendo receber doações, contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou conveniar com entidades e/ou órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como, receber apoio através de outras Secretarias do Município.

Art. 8º As normas de funcionamento e de atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes serão regulamentadas pelo projeto político pedagógico e pelo regimento interno, respeitados os princípios, orientações metodológicas e parâmetros contidos nas legislações pertinentes e serão editadas por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social proceder à inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional junto ao Serviço de Proteção Especial, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para análise, aprovação do projeto político pedagógico e regimento interno do abrigo e competente registro, nos termos do §1º, do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como prestar todas as informações e fornecer documentos necessários à reavaliação do serviço, na forma do §3º, do art. 90 da Lei 8.069/90.

Art. 10. Os recursos humanos e a infraestrutura mínima para o funcionamento do serviço observarão o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, nas orientações técnicas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na normatização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em vigência, inclusive no tocante à admissão dos servidores, que se dará mediante concurso público, na forma determinada pelo art. 37, II, da Constituição Federal, observada, no caso, a necessidade de criação de cargos junto à Estrutura Administrativa do município, mediante lei específica.

Parágrafo único. Para atender as necessidades de funcionamento do abrigo, quando possível, ao invés de contratar mediante concurso, o Poder Executivo poderá deslocar servidores de áreas afins para execução de serviços criados por esta Lei, e/ou firmar parceria com outros serviços socioassistenciais de outras esferas Administrativas Públicas, através de Consórcios ou Convênios.

Art. 11. O servidor que for designado para desempenhar a função de Coordenador do abrigo será equiparado ao guardião para todos os efeitos de direito conforme dispõe o art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 12. O Serviço de Acolhimento Institucional contará, também, com equipe multidisciplinar, composta de um assistente social, um

psicólogo e um pedagogo, que será designada pelo município, através de seu quadro geral de servidores, ou de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Fica o município autorizado a firmar Convênio com os outros municípios da região, ouvindo sempre o Ministério Público Estadual.

§ 1º O valor do custeio mensal para as despesas fixas de manutenção do Abrigo Institucional pelo município conveniado, será estipulado pelo município conveniente, devendo ser depositado em conta municipal específica para o uso do Serviço de Acolhimento Institucional de Xambê.

§ 2º Os municípios conveniados, no momento do encaminhamento para acolhimento institucional, pagarão, sem prejuízo de custeio de despesa fixa estabelecida no parágrafo anterior, o valor de dois salários mínimos e meio por cada criança/adolescente encaminhado, corrigido anualmente pelo IGPM/FGV, devendo ser depositado em conta municipal específica para uso do Serviço de Acolhimento Institucional.

§ 3º Os municípios conveniados deverão participar solidariamente dos planos individuais de atendimento, das articulações locais, atendimentos familiares e comunitários, dos documentos a serem elaborados, referentes aos planos individuais de atendimento, relatórios, pareceres, encaminhamentos e avaliações.

§ 4º As Receitas advindas dos convênios firmados com os municípios, serão recepcionadas pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Xambê, mediante documento de arrecadação específico e serão contabilizadas segundo elemento da receita orçamentária a ser apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura.

Art. 14. Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel com terceiros, mobiliado ou não, nos termos da Lei de Licitações.

Parágrafo único. As despesas de custeio do Abrigo (locação de imóvel, tributos, tarifa de água, internet, telefone, energia elétrica, gastos com alimentação, pagamento de servidores e os demais custos de manutenção e limpeza), será de responsabilidade do Município de Xambê, com a contribuição dos convenientes, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 15. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, especial ou suplementar, no orçamento vigente, fazendo devido ajuste no PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), vigentes.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o Orçamento Municipal deverá prever recursos necessários à manutenção do Serviço de Acolhimento.

Art. 16. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, caso necessário.

Gabinete do Prefeito – PR, 10 de agosto de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO